UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Faculdade de Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação

EDITAL Nº 74/2018

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR / DINTER (02/2018)

Programa recomendado pela CAPES em 1994.

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Educação, torna público, para conhecimento dos interessados vinculados junto às licenciaturas e Centro de Filosofia, Letras e Educação da Universidade Estadual Vale do Acaraú, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, na modalidade Dinter UFPEL-UVA, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo de seleção para o Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em Educação da UFPel, modalidade Dinter com a UVA, estarão abertas no período de 20 a 27 de julho de 2018, através de inscrições online dirigidas à Secretaria do Programa, via Formulário Eletrónico disponível no link (https://goo.gl/forms/uaSqmS5NdqfL2P7f1).

O processo de inscrição será restrito aos professores da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), vinculados às licenciaturas e Centro de Filosofia, Letras e Educação (CENFLE).

PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO:

a) As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio de preenchimento do formulário eletrónico disponível no link (https://goo.gl/forms/uaSqmS5NdqfL2P7f1). A inscrição será validada mediante preenchimento adequado e cumpridas as exigências de documentos obrigatórios anexados. Os documentos exigidos são:

a.1) Cópia digital do Diploma de Mestrado ou Atestado de conclusão de curso ou Declaração da Coordenação do Curso sobre a Data de defesa da Dissertação, que deverá ser substituído pela cópia do diploma ou Ata de defesa no ato da efetivação da matrícula.

a.2) Cópia digital do Currículo Lattes devidamente cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

a.3) Cópia digital do projeto de pesquisa, o qual deve estar relacionado com uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

a.4) Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF.

b) As inscrições serão recebidas entre os dias 20 e 27 de julho de 2018.

Só serão aceitas inscrições recebidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 27 de julho de 2018.

c) Os nomes dos arquivos devem <u>sempre ser o primeiro nome do Candidato</u> seguido da especificação do documento a que se refere:

Nome_RG_CPF: Cópia digital do documento de Identidade e CPF;

Nome_Diploma: Cópia digital do Diploma Mestrado (Doutorado) (frente e verso), Atestado de conclusão de curso ou Declaração de provável formando/defesa.

Nome_Lattes: Cópia digital do Currículo Lattes devidamente cadastrado e <u>atualizado na Plataforma Lattes.</u>

Nome_Projeto: Cópia digital do projeto de pesquisa (conforme orientações do item 1.6 deste Edital).

d) O Anteprojeto de tese deve respeitar a seguintes exigências de formatação: até 20 páginas, contando a partir da folha de rosto, digitadas em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5cm, com formato doc, ou docx, ou rtf.

e) Informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa - fone (53) 32845536, Rua Alberto Rosa. n. 154, Pelotas, RS, e-mail: ppqeufpel@qmail.com.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá até às **18h do dia 02 de agosto de 2018,** publicado no site do PPGE (http://www2.ufpel.edu.br/fae/ppqe/), bem como no mural do Programa, na Faculdade de Educação.

II - DA SELEÇÃO

O processo seletivo, coordenado pelo Colegiado do PPGE e com a participação de seu corpo docente, será realizado com a análise do anteprojeto de tese de caráter eliminatório (ponto de corte: nota 6,0).

a) Os candidatos ao **Doutorado** realizarão defesa de seu anteprojeto de pesquisa perante uma banca de professores do PPGE.

b) A defesa do anteprojeto/entrevista será realizada por meio do uso de tecnologia de comunicação a distância (Skype ou Hangouts).

c) O Processo de seleção para o Curso de Doutorado, obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrições – 20 a 27 de julho de 2018.

Homologação da inscrição - 02 de agosto de 2018.

Análise de Anteprojeto de pesquisa - 06 a 17 de agosto de 2018.

Defesa dos anteprojetos de pesquisa: 20 a 24 de agosto de 2018.

Divulgação dos resultados finais - 28 de agosto de 2018.

Inicio da aulas: Setembro de 2018.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

a) Critérios de análise do Anteprojeto:

- Relevância e viabilidade da pesquisa proposta e sua adequação à Linha de Pesquisa do PPGE e ao potencial de orientação dos professores dessa Linha (até 4,0 pontos);

- Clareza e definição do problema (até 2,0 pontos)

- Qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 2,0 pontos)

- Articulação (coerência) entre objetivos e metodologia (até 2,0 pontos).

O somatório final de todos os itens será, no máximo, de 10 pontos.

b) Critério de avaliação da defesa do anteprojeto:

- Capacidade de argumentar em favor da proposta apresentada, considerando os critérios de análise do anteprojeto (clareza e definição do problema: articulação e coerência entre objetivos e metodologia; domínio da literatura e dos referenciais apresentados).

A nota máxima será 10 pontos.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

a) Para fins de aferição da nota final, será utilizada a seguinte fórmula aritmética:

$$\frac{\text{Anteprojeto (peso 3) + defesa (peso 2)}}{5}$$

b) A lista de classificação observará a ordem decrescente dos resultados obtidos pela aplicação da fórmula acima.

V - DAS VAGAS

Serão ofertadas 12 (doze) vagas para o processo seletivo do Dinter em Educação (UFPEL-UVA), aos professores da UVA vinculados a licenciaturas Centro de Filosofia, Letras e Educação.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) A divulgação dos resultados de todas as etapas do processo seletivo será efetivada por meio de publicação na página do PPGE (http://www2.ufpel.edu.br/fae/ppge/) e no mural do Programa, na Faculdade de Educação, conforme cronograma estabelecido neste edital.

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas obtidas nas fases do processo, na secretaria do Programa.

VII – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzido e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na análise do anteprojeto. Se persistir o empate, será considerado o maior tempo de efetivo exercício da docência com a titulação de mestre.

b) Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, previsto neste edital.

c) Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

d) Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.

e) A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

f) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 12 de julho de 2018

20/07/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 23/07/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 23/07/2018, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0215461** e o código CRC **5CDD96F8**.